



Ano I - Edição 03 – Cassilândia - MS - 03 de Abril de 2013 Pág. 01

PODER EXECUTIVO

159/13 de 1º de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assistência Social, Ref XIII, Tabela 1 Anexo I, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a Sra. **Sirley Cesario da Silva**, CPF nº 640.070.731-04.

Art. 2º - Conceder 30% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, a Sra. **Sirley Cesário da Silva**.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

164/13 de 1º de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professores:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Barbara Freires Ferreira	II	003/2013	25 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Valdeir Mendes Pereira	II	004/2013	31 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Valdirene Rodrigues Fernandes	II	005/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Ilda Otoni de Camargo Manfroi	II	006/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Juliana Patricia Machado	II	007/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
George Henrique Rosa Barbosa	II	008/2013	16 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Claudia Regina Dias Martins	II	009/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Mirla da Silva Ribeiro	II	010/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013

Eidemar Martins de Paula	II	011/2013	31 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Erika Franco Maia	II	012/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Eliane Ferreira Nunes	II	013/2013	25 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Alexandre Pereira Alves	II	014/2013	44 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Renata Castro da S. P. Alves	II	015/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Ivaldina Leonel da Silva	II	016/2013	15 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Julymeire Q. de Oliveira Costa	II	017/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Kleidilene A. M. da Silva	II	018/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Keiliane Freitas da Silva	II	019/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Mariana Santana Fernandes	I	020/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Stefania Augusta de Freitas Silva	II	021/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Simone A. Candida Ferreira	II	022/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Simone Rodrigues Dias Martins	II	023/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Tathiany Batista Nogueira	II	024/2013	29 h/a	01/03/2013	05/07/2013
Aenis Amelia Barbosa	II	025/2013	22 h/a	01/03/2013	05/07/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

176/13 de 15 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva,
Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
690	Ademir Antonio Cruvinel	F	G
1541	Adevair A. Dias de Oliveira	A	B
774	Alzeli Cristina S. dos S. Queiroz	D	E
777	Ana Marta Rodrigues de Souza	D	E
252	Antonia Luiza Batista	E	F
1192	Carlos Cândido de Aquino	G	H
523	Cidirene Ferreira Silva Morais	F	G
525	Cleuza Maria da Costa	F	G
773	Dalira Aparecida da Silva Oliveira	D	E
271	Deusélia Luciano Silva	E	F
441	Elenir Garcia da Silva	G	H
231	Eliana Bezerra do Nascimento	E	F
90	Elias Cardoso	G	H
531	Felina Barbosa Dias	F	G
439	Ilza Augusta de Freitas	G	H
435	Jenecir Aparecida de Menezes	G	H
645	Jesus Martins da Silva	F	G
166	José Quaranta Filho	L	M
181	Laurita Barbosa Dias	O	P
516	Madalena Aparecida dos Santos Batista	F	G
1599	Marcia Edinei Camacho Nunes	B	C
629	Maria Aparecida da Silva	F	G
655	Maria Madalena da Silva	G	H
772	Maria Rosalina Ferreira	D	E
1600	Maria Izabel Soares da Silva	B	C
229	Nilda Gonçalves de Jesus	E	F
445	Olímpia Bárbara de Queiroz	G	H
534	Orceli Aparecida de Moura Rezende	F	G
778	Sandra Francisca da Silva	D	E
790	Thaís Absail Siqueira da Cruz	D	E
775	Valdira Rodrigues de Jesus	D	E

251	Valdirene Rodrigues de Jesus	E	F
459	Valeria Costa Ribeiro	G	H
776	Vanda Simão dos Santos	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

179/13 de 15 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 194/05 de 14/04/2005, na parte onde designa o servidor **Celio Rosa da Silva** a exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, retornando assim ao cargo de origem de Agente de Saúde Pública.

Art. 2º - Realizar a cedência do servidor municipal **Celio Rosa da Silva**, matrícula 227, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, com ônus para a origem, em caráter temporário e excepcional, à Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS-PREVISCA, em conformidade com o art. 99 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, no período de 10/12/2012 a 31/12/2013.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

180/13 de 15 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a Portaria nº 400/04 de 29 de outubro de 2004, a partir de 10/12/2012, sobre a cedência da servidora **Vani Alves Dias**, matrícula 311, que retorna ao cargo de origem de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

2.641 de 30 de Dezembro de 2009.

“Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município de Cassilândia e dá outras providências”.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia - MS, usando suas atribuições legais e:

Considerando que foram enviadas ao setor jurídico da municipalidade certidões de dívida ativa, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano regularmente inscrito e não pagos de exercícios anteriores, para a competente cobrança judicial;

Considerando o erro no preenchimento da declaração de informações fiscais do Município, em decorrência do cadastro imobiliário desatualizado;

Considerando que havia certidões com valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), para que fosse proposta a cobrança, sendo que de acordo com a Lei 1637 de 15 de julho de 2008, (LDO/2009), sendo que de acordo com o seu art. 61, tais valores não seriam objetos de Cobrança Judicial;

Considerando que o município quando da propositura das ações executivas é obrigado a recolher custas judiciais;

Considerando que durante o andamento processual podem ocorrer despesas outras, onerando ainda mais os custos da demanda;

Considerando que além destas despesas há ainda de se levar em conta os custos dos serviços dos funcionários que iriam movimentar essas ações, bem como o material para o ajuizamento e acompanhamento (papel, tinta para impressora, combustível, etc.);

Considerando que muitas dessas ações, referente às certidões de dívida ativa, não prosperaram, em razão da não localização do executado, em decorrência de o cadastro estar desatualizado;

Considerando por fim o disposto no artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar n. 101, de 05 de maio de 2.000 (LRF), que prescreve a possibilidade de cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

Considerando que para o cancelamento tal como prevê a LRF não há necessidade de compensação, seguindo os ensinamentos de Flávio C. de Toledo Jr. e Sérgio Ciquera Rossi em “Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada artigo por artigo”, “De sua parte, o § 3º do artigo 14 isenta da compensação o ato de cancelar débitos menores que o respectivo custo da cobrança. Nesse contexto, pode-se, por exemplo, conceder remissão a pequenos débitos existentes no estoque da dívida ativa, desde que estudo custo-benefício demonstre a inconveniência da cobrança”, (pág. 90, 1ª edição, NDJ)

Considerando ao assumirmos o mandato no início deste ano encontramos alguns créditos inscritos em Dívida Ativa, já prescritos, vez que o prazo é de 05 (cinco) anos;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos na dívida ativa até o exercício de 2008, relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ISS, cujas razões foram descritas acima, no valor de R\$ 53.757,79 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, 30 de Dezembro de 2009.

**Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal**

2.640 de 30 de Dezembro de 2009.

“Dispõe sobre o cancelamento restos a pagar de exercícios anteriores não processados e, cuja despesa não se confirmou, com o intuito de uma boa programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de Cassilândia e dá outras providências”.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2009, cujas despesas não se confirmaram até o presente exercício.

Parágrafo único: Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I – as notas de empenhos emitidas e, cujas despesas encontram-se inscritas em restos a pagar e que não foram confirmadas até a presente data.

Artigo 2º - O Secretário Municipal de Finanças poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder o levantamento dos Restos a Pagar inscritos e não confirmados para seu cancelamento.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2009.

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

2.641 de 30 de Dezembro de 2009.

“Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município de Cassilândia e dá outras providências”.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia - MS, usando suas atribuições legais e:

Considerando que foram enviadas ao setor jurídico da municipalidade certidões de dívida ativa, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano regularmente inscrito e não pagos de exercícios anteriores, para a competente cobrança judicial;

Considerando o erro no preenchimento da declaração de informações fiscais do Município, em decorrência do cadastro imobiliário desatualizado;

Considerando que havia certidões com valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), para que fosse proposta a cobrança, sendo que de acordo com a Lei 1637 de 15 de julho de 2008, (LDO/2009), sendo que de acordo com o seu art. 61, tais valores não seriam objetos de Cobrança Judicial;

Considerando que o município quando da propositura das ações executivas é obrigado a recolher custas judiciais;

Considerando que durante o andamento processual podem ocorrer despesas outras, onerando ainda mais os custos da demanda;

Considerando que além destas despesas há ainda de se levar em conta os custos dos serviços dos funcionários que iriam movimentar essas ações, bem como o material para o ajuizamento e acompanhamento (papel, tinta para impressora, combustível, etc.);

Considerando que muitas dessas ações, referente às certidões de dívida ativa, não prosperaram, em razão da não localização do executado, em decorrência de o cadastro estar desatualizado;

Considerando por fim o disposto no artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar n. 101, de 05 de maio de 2.000 (LRF), que prescreve a possibilidade de cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

Considerando que para o cancelamento tal como prevê a LRF não há necessidade de compensação, seguindo os ensinamentos de Flávio C. de Toledo Jr. e Sérgio Ciquera Rossi em “Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada artigo por artigo”, “De sua parte, o § 3º do artigo 14 isenta da compensação o ato de cancelar débitos menores que o respectivo custo da cobrança. Nesse contexto, pode-se, por exemplo, conceder remissão a pequenos débitos existentes no estoque da dívida ativa, desde que estudo custo-benefício demonstre a inconveniência da cobrança”, (pág. 90, 1ª edição, NDJ)

Considerando ao assumirmos o mandato no início deste ano encontramos alguns créditos inscritos em Dívida Ativa, já prescritos, vez que o prazo é de 05 (cinco) ano;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos na dívida ativa até o exercício de 2008, relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ISS, cujas razões foram descritas acima, no valor de R\$ 53.757,79 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, 30 de Dezembro de 2009.

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

Extrato de 01º termo aditivo
Contrato N° 003/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado **CIRUMED COMERCIO LTDA.**

Dotação: **50.** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PÚBLICA

50.102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0006.2.065 **MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA**

ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52 **MATERIAL PERMANENTE**

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 07/05/2013
Data –07/03/2013

Extrato de 01º termo aditivo
Contrato N° 001/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado **EQUIPOS COMERCIAL LTDA-EPP.**

Dotação: **50** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PÚBLICA

50.101 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0008.2.062 **MANUTENÇÃO DO BLOCO**

ASSISTENCIA BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)

4.4.90.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL**

PERMANENTE

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 07/05/2013

Data –07/03/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO N° 001/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 558/2013.

EDITAL N° 026/2013.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO 25/03/2013.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86 com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia – MS, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA** e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, TORNA PÚBLICO**, para ciência dos e interessados(as), que na data de **18/04/2013 às 09h00** (nove) horas (MS); **06/05/2013**, às 09h00 (nove) horas (MS) e, após este último, **PERMANENTEMENTE**, na segunda terça feira de cada mês às **09h00 (nove) horas (MS)**, estará habilitando para **CRENCIAMENTO**, médicos (as) clínico geral para realizarem a prestação de serviços de consultas médicas aos presidiários a serem prestados na Unidade Prisional de Cassilândia-MS (AGEPEN), pelo prazo estimado de 12 (doze) meses, conforme Plano Municipal de Atenção Básica à Saúde no Sistema Penitenciário e Portaria Interministerial N° 1.777 de 09 de setembro de 2003

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO DE SOUZA MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 562/2013.

EDITAL N° 027/2013.

DATA: 01/04/2013.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal n°

034/2013 de **10/01/2013**, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **15/04/2013**, às **08h00 (oito) horas**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na **RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, para a aquisição de forma parcelada de leite pasteurizado tipo “C”, e bebida láctea para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, destinados à distribuição gratuita à população carente deste Município, pelo período estimado até 31/12/2013, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal Nº 2.690/2010, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 01 de Abril de 2013.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2013.
EDITAL Nº 028/2013.
DATA: 01/04/2013.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORACIO**, designado pela Portaria

Municipal nº **034/2013** de **10/01/2013**, **TORNA PÚBLICO**, que no dia 16/04/2013, às 08:00 (oito) horas, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na **RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a Aquisição de forma parcelada de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado para 12(doze) meses, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal Nº 2.690/2010, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 01 de Abril de 2013.

EDSON DO CARMO HORACIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2013.
EDITAL Nº 029/2013.
DATA DO EDITAL: 01/04/2013.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal nº **034/2013** de **10/01/2013**, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **17/04/2013**, às **08h00 (oito) horas**, na **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na **RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para a aquisição parcelada de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado até 12 (doze) meses, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.690/2010, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas (MS), ou pelo E-mail: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 01 de Abril de 2013.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2013.

EDITAL Nº 030/2013.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 01/04/2013.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal nº 034/2013 de 10/01/2013, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **19/04/2013, às 10:00 (dez) horas**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na **Rua Domingos de Souza França, nº 720, CENTRO**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO” sob o regime de execução indireta**, objetivando a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a Prestação dos Serviços de Transporte de Escolares da Zona Rural e Urbana do Município, para o ano letivo de 2013, que será regido pelo Decreto Municipal 2.690/2010 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Estadual nº 12.683/2008 e na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracita do, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As

informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 01 de Abril de 2013.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

EDITAL Nº 031/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2013

DATA: 01/04/2013.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, nomeada pela Portaria Municipal nº 033/2013 de 10/01/2013, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a execução da obra de reforma da creche **LUAIR MONTEIRO MALTA RIGONATO**, com uma área de 168,30 M², localizada a Rua AS S/N, Bairro Wilson Lucas Balmant nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, consoante o **EDITAL e seus ANEXOS**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720 – CENTRO – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 22/04/2013.

HORAS: 08h00 (oito) HORAS (MS).

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67)3596-1301, ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 01 de Abril de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

EDITAL Nº 032/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2013

DATA: 01/04/2013.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, nomeada pela Portaria Municipal nº 033/2013 de 10/01/2013, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a execução da obra de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, com uma área de 101,36 M², localizada a Rua Martiniano Jose de Moura s/n, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, para atender ao Convênio conforme portaria nº 1.170 de 05/06/2012-Ministério da Saúde, consoante o **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720 – CENTRO – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 22/04/2013.

HORAS: 09h00 (nove) HORAS (MS).

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este **EDITAL** e seus **Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67)3596-1301, ou pelo Email: pmclitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 01 de Abril de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

EDITAL Nº 033/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2013

DATA: 01/04/2013.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, nomeada pela Portaria Municipal nº 033/2013 de 10/01/2013, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a execução da obra de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, com uma área de 76,94 M², localizada a Rua Valdivino de Freitas s/n, Vila Izanópolis nesta cidade de Cassilândia-MS, para atender ao Convênio conforme portaria nº 1.170 de 05/06/2012-Ministério da Saúde, consoante o **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720 – CENTRO – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 22/04/2013.

HORAS: 10h00 (dez) HORAS (MS).

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este **EDITAL** e seus **Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67)3596-1301, ou pelo Email: pmclitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 01 de Abril de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

EDITAL Nº 034/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2013

DATA: 01/04/2013.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, nomeada pela Portaria Municipal nº 033/2013 de 10/01/2013, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a execução da obra de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, com uma área de 72,15 M², localizada a Rua Manoel da Silva Castro nº 1010, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, para atender ao Convênio conforme portaria nº 1.170 de 05/06/2012-Ministério da Saúde, consoante o **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720 – CENTRO – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 22/04/2013.

HORAS: 11h00 (onze) HORAS (MS).

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este **EDITAL** e seus **Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou

pelo ou pelo telefone/fax nº (67)3596-1301, ou pelo Email:
pmclitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 01 de Abril de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA CPL

Extrato de 03º termo aditivo
Termo de Contratualização Nº 001/2012
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Dotação:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.065	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até **28/02/2013**

Data –14/02/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Software em Gestão em Saúde Pública a população do Município de Cassilândia para um número limitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema, Sendo vencedor a empresa: **TDR INFORMATICA LTDA-ME**, com o valor global R\$ 41.000,00 (quarenta um mil reais).

Cassilândia-MS, 01 de Março de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: **TDR INFORMATICA LTDA-ME.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa **TDR INFORMATICA LTDA-ME**, para a locação de softwares, visando a integração da Secretaria Municipal de Saúde Pública com as Unidades de Atendimento, Almoxarifado, Farmácia e Ambulatórios,

compreendendo os serviços de instalação, conversão, manutenção preventiva e corretiva, e atualizações das versões dos softwares, bem como a realização de treinamento técnico, de no mínimo, 100 (cem) horas na ferramenta, aos funcionários envolvidos, nos termos e condições constantes no presente **CONTRATO**.

Dotação: **50** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10.302.0006.2.065 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.067 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Valor Global R\$ 41.000,00 (quarenta um mil reais)

Data: 01/04/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de instalação de ar condicionado nas creches e escolas da rede municipal de ensino, Sendo vencedor a empresa: **ANEGVALDO LUIS BARBOSA-ME**, com o valor global R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos quarenta reais).

Cassilândia-MS, 27 de Março de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: **ANEGVALDO LUIS BARBOSA-ME.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da **ANEGVALDO LUIS BARBOSA-ME**, para prestação de serviço de instalação de ar condicionado nas creches e escolas da rede municipal de ensino, consoante este **CONTRATO**, o **EDITAL** e seus **ANEXOS**, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Dotação: **60** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	LTDA-ME, para a aquisição de leite destinados à distribuição gratuita à população carente deste Município e a serem utilizados na merenda escolar e necessários para a manutenção das atividades dos projetos ligados a Secretaria de Assistência Social.
12.361.0000.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Dotação:
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20 GABINETE DO PREEITO
3.390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.101 GABINETE DO PREFEITO
		8.243.001..2.049 MAHNUTENÇÃO DO PROGRAMA DELEITE (FIS)
		40 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
		40.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
		08.244.0013.2.019 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		08.241.0017.2.052 MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER
		08.244.0013.2.053 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNIDADE
		08.243.0014.2.054 ATENDIMENTO A CRIANÇAS 0 A 6 ANOS
		08.243.0013.2.055 MANUTENÇÃO DA CASA DE ABRIGO
		08.243.0013.2.056 MANUTENÇÃO DO PROJETO CRIANÇA FELIZ
		08.243.0012.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

Valor Global R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos quarenta reais)
Data: 01/04/2013

Cassilândia-MS, 18 de Março de 2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas funções, e nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a seguir:

A contratação direta da empresa: **“Borges Guilherme & Freitas Ltda-ME”**, para a aquisição de leite destinados à distribuição gratuita à população carente deste Município e a serem utilizados na merenda escolar e necessários para a manutenção das atividades dos projetos ligados a Secretaria de Assistência Social, no valor de **R\$ 54.454,40 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA-ME.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa **BORGES GUILHERME & FREITAS**

60	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
	EDUCAÇÃO		
60.101	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
	EDUCAÇÃO		
12.361.0002.2.022	MANUTENÇÃO	DA	MERENDA
	ESCOLAR		
12.361.0002.2.025	MANUTENÇÃO	DO	ENSINO
	FUNDAMENTAL		
12.365.0002.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.32	MATERIAL	DE	DISTRIBUIÇÃO
	GRATUITA		

Valor Global R\$ 54.454,40 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Data: 18/03/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2013
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS – APAE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.
DOTAÇÃO:
50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0006.2.065 MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMBU. E HOSPITALAR.
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
VALOR: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 21/03/2013 A 31/12/2013
ASSINAM: DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIM E CELSO EITI NAMBA.
DATA: CASSILÂNDIA-MS, 21 DE MARÇO DE 2013.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 002/2013.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS - APAE.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.
PRAZO: 21/03/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 22.680,00 (VINTE E DOIS SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO:
40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.053 – APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA E CELSO EITI NAMBA.
DATA: CASSILÂNDIA-MS, 21 DE MARÇO DE 2013.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 003/2013.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.
CONVENENTE: LAR DOS IDOSOS E ASSISTENCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.
PRAZO: 21/03/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 30.391,20 (TRINTA MIL TREZENTOS NOVENTA UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.053 – APOIO À ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA E SUELI FERREIRA LEAL
DATA: CASSILÂNDIA-MS, 21 DE MARÇO DE 2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.
CONVENENTE: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASSILÂNDIA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.
PRAZO: 14/02/2013 A 14/02/2014.
VALOR: R\$ 3.173.641,80 (TRÊS MILHÕES CENTO E SETENTA E TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.065 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIANO, SILVIO BARBOSA DE QUEIROZ E BEATRIZ FIGUEIREDO DOLBASHI.

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 28 DE MARÇO DE 2013.

Data: 01/04/2013

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2013 DE 08/02/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

CONVENIENTE: LIESCA- LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CASSILÂNDIA-MS.

OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 08/02/2013 A 30/06/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

65. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

65.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

13.392.0032.2.031 APOIO FINANCEIRO AS

FESTIVIDADES MUNICIPAIS

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA E NERLI

MARCELINO DE REITAS

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **318/2013**.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias deste município, com consumo estimado em até 31/12/2013, consoante o **EDITAL** e seus **ANEXOS** quais sejam, Sendo vencedores as empresas: **EDER PAULO DE MENEZ-ME**, com o valor global R\$ 69.826,20 (sessenta nove mil oitocentos vinte seis reais e vinte centavos) e **ELI PEREIRA DA SILVA-ME**, com o valor global R\$ 65.312,30 (sessenta cinco mil trezentos doze reais e trinta centavos).

Cassilândia-MS, 27 de Março de 2013

EDSON DO CARMO

HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **ELTON ALEXANDRINO CANDEIAS MARTINS**.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação do Sr. **ELTON ALEXANDRINO CANDEIAS MARTINS**, para a prestação de serviços de atualização do site da prefeitura, incluir as publicações dos atos oficiais, avisos de licitações, e outras matérias de interesse do Município, emanadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.063 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA

Valor Global R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **ELI PEREIRA DA SILVA-ME**.

Objeto: O objeto do presente **CONTRATO** é a contratação da empresa **ELI PEREIRA DA SILVA-ME**, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias deste município, com consumo estimado em até 31/12/13, consoante este **CONTRATO**, o **EDITAL** e seus **ANEXOS** quais sejam.

Dotação:

30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃODAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.452.0027.2.014 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN)
30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA
26.782.0028.2.010 MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD. PUBLICOS SERV. COMPLEMENTARES

26.782.0036.2.015	CONSERVAÇÃO MANUT ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS MATA-BURROS	30.101	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
17.512.0025.2.016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃODAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.452.0027.2.014	MANUTENANÇAÇÃO DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
12.361.0038.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.102	TRANSITO(DEMUTRAN)
12.361.0002.2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.452.0028.2.009	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA
12.365.0002.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	26.782.0028.2.010	MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD. PUBLICOS SERV. COMPLEMENTARES
65	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE	26.782.0036.2.015	CONSERVAÇÃO MANUT ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS MATA-BURROS
65.101	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE	17.512.0025.2.016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
13.392.0032.2.029	MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULT ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
23.695.0034.2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	12.361.0038.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
27.812.0033.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	12.361.0002.2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
13.392.0032.2.030	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNCIPAL	12.365.0002.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
13.392.0032.2.083	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	65	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	65.101	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DFE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	13.392.0032.2.029	MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULT ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
04.122.0035.2.041	MANUTENÇÃO DA SCRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	23.695.0034.2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.812.0033.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Valor Global R\$ 65.312,30 (sessenta cinco mil trezentos doze reais e trinta centavos)		13.392.0032.2.030	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNCIPAL
		13.392.0032.2.083	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
Data: 01/04/2013		70	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DFE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2013.		04.122.0035.2.041	MANUTENÇÃO DA SCRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Contratado: EDER PAULO DE MENEZ-ME.		Valor Global R\$ 69.826,20 (sessenta nove mil oitocentos vinte seis reais e vinte centavos)	
Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a contratação da empresa EDER PAULO DE MENEZ-ME , para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias deste município, com consumo estimado em até 31/12/13, consoante este CONTRATO , o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.		Data: 01/04/2013	
Dotação:			
30	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	Extrato de 02º termo aditivo Contrato N° 099/2012 Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.	

Contratado GUAIRA COMERCIAL LTDA.	10.304.0009.2.067	MANUTENÇÃO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE (VIGILÂNCIA SANIT/VIG. AMB)
Dotação: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
PÚBLICA		OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 27/09/2013
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)		
10.301.0008.2.063 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008.2.064 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS		
10.302.0006.2.065 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)		
10.304.0009.2.067 MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE (VIGILANCIA SANITÁRIA E VIG. AMB)		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 27/09/2013		
Data -27/03/2013		

Data -27/03/2013

Extrato de 03º termo aditivo
 Contrato N° 067/2011
 Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
 Contratado TRATO PNEUS LTDA.

Dotação: 30. SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0028.1005 PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES

26.782.0036.1.012 CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO ESTRADAS PONTES MATA BURROS – FUNDERSUL

04.122.0038.2.208 MANUT. DA S ATIVIDADES SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Extrato de 06º termo aditivo
 Contrato N° 022/2011
 Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
 Contratado **ELI PEREIRA DA SILVA-ME.**

Dotação: 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)

10.301.0008.2.063 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.2.064 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS

10.302.0006.2.065 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)

15.452.0028.2.009 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

26.782.0028.2.010 MANUT. PRAÇAS JARDIM LOGRADOUROS PUBLICOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

25.752.0028.2.013 MANET. DA REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA

26.782.0036.2.015	CONSERVAÇÃO MANUT. ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS MATA BURROS	OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 27/09/2013
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Data –27/03/2013
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<p>Extrato de 07º termo aditivo Contrato N° 135/2011 Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia. Contratado MBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Dotação:</p>
12.361.0002.2.021	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	30. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
12.361.0038.2.024	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
12.361.0002.2.025	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.122.0038.1.003 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
12.365.0002.2.026	MANUT. DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 30/03/2013. Data –28/12/2012
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	<p>Extrato de 07º termo aditivo Contrato N° 135/2011 Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia. Contratado MBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Dotação:</p>
04.122.0035.2.041	MANUT. DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	30. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.30-001	MATERIAL DE CONSUMO	30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.39-001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	04.122.0038.1.003 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.52-001	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA